



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**16<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 14<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL.**

**REALIZADA EM 12.05.2021**

Às dezessete horas do dia doze do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 14<sup>a</sup> Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, pelo Sistema de Deliberação Digital, participando o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, Vereador Bruno Pacheco da Costa e anoutou-se a ausência do Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, sendo aqueles participando por videoconferência. Participaram, também, da reunião a servidora do Legislativo, Gabriela Cravo, do servidor Lucas Gonçalves, do Assessor Especial Geraldo Flôr Pedro e da Sra. Veronice Niehues, Assessora Parlamentar do Ver. Bruno Pacheco da Costa. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 18/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PL nº 5.317/2021** – de autoria do Vereador Roel Antonio Ruiz, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário aos diabéticos, nos casos de realização de exames médicos em jejum total, no Município de Imbituba e dá outras providências”, aguarda manifestação do Poder Executivo. **PL nº 5.322/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Imbituba e dá outras providências”, aguarda manifestação do Poder Executivo quanto à remessa da Ata do Conselho de Assistência Social. Assim, aguarde-se a manifestação do Poder Executivo. **PL nº 5.330/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem imóvel público e doar ao Estado de Santa Catarina e dá outras providências”, está no aguardo da remessa da documentação do imóvel solicitado ao Poder Executivo assim como a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação. **PL nº 5.332/2021** – de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da decorrente Pandemia Covid – 19, e dá outras providencias”, teve requerimento aprovado para tramitação em regime de urgência. Como o Termo Aditivo do Contrato não acompanhou o projeto, assim como não foi anexado o Estudo Técnico comprovando a perda alegada conforme mencionado, aguarda-se a manifestação do Poder Executivo no tocante à remessa dos referidos documentos, que deverá ser novamente solicitada e, enquanto se aguarda a remessa dos documentos, solicita-se Parecer Jurídico da Casa. **PL nº 5.334/2021** – de autoria do Poder Legislativo sendo signatário o Ver. Bruno Pacheco da Costa, que “Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais em estabelecimentos que prestam serviços desta finalidade, assim como em espaços públicos em tempos de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais”, foi protocolado nesta Casa em 30 de abril de 2021, sendo lido em Plenário na sessão ordinária em 03 de maio de 2021, para a devida publicidade. Acompanha referido projeto o Parecer da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo que concluiu não haver vício de iniciativa. Tem-se que o projeto pretende, conforme mencionado pelo autor do Projeto em sua exposição



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



de motivos, reconhecer a essencialidade da prática de atividade física, ministrada por profissional de educação física, no nosso Município garantindo à população a prestação do serviço e, por conseguinte, a prática salutar que promove o bem-estar e a vida de qualidade eis que preserva, mantém e recupera a saúde dos cidadãos. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2021, através do sistema de deliberação digital, deliberou no sentido que se promova novos estudos que possam assegurar sua constitucionalidade. Neste sentido, foram apresentadas duas emendas, que alteram a redação do texto. Em prosseguimento, foi designado o Ver. Michell Nunes como seu Relator. Superada esta etapa de novos estudos, que culminaram com as emendas citadas, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 12 de maio de 2021, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.334/2021 com as Emendas nº 001 e 002, encaminhando-se à Comissão de Saúde. **PL nº 5.336/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Desafeta bem móvel e autoriza doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências”. O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 03/05/2021, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade na sessão ordinária do mesmo dia. Recebeu duas Emendas que tratam: a Emenda nº 001 sobre a alteração da Ementa que passa ser: “Desafeta bem móvel e autoriza doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE e dá outras providências”. A Emenda nº 002 alterou a redação do art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba – APAE, inscrita no CNPJ nº 83.291.807/0001-58, o bem móvel especificado no Art. 1º, passando os mesmos ao patrimônio do beneficiado”. Ressalta-se que o bem que trata o Projeto de Lei é “um veículo marca Fiat Grand Siena Attraticve 1.4, Flex, Cor Branca, Ano/Modelo 2020/2021, Chassi nº 9BD1710HM3393142, Renavam nº 01247819938, placa REI569, Patrimônio nº 40044”. Observa-se que a identificação da Placa do veículo veio com erro na digitação, sendo necessária emenda para corrigir a redação, já que a grafia correta da placa é REI5G69. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD), tendo em vista informações de que referido veículo não está registrado em nome do Município, entendeu que seja solicitado ao Presidente da Câmara que envie expediente ao Poder Executivo solicitando informações quanto ao Termo de Doação 160/2020 firmado com o Ministério da Assistência Social, pelo que se deve aguardar a manifestação do Executivo. Tendo recebido os documentos solicitados o Projeto reiniciou sua tramitação nesta Comissão, tendo sido apresentadas duas Emendas. Foi designado o Ver. Bruno Pacheco da Costa como Relator. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 12 de maio de 2021, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.336/2021 com as Emendas nº 001 e 002, encaminhando-se à Comissão de Finanças para análise. **PL nº 5.338/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Imbituba (COMUSP), e dá outras providencias”, está aguardando manifestação da Comissão. Referida Lei busca regulamentar, no âmbito do Município, a Lei Federal nº 13.460/2017, que determina, entre outras a criação do conselho de usuários. Foi designado o Ver. Bruno Pacheco da Costa como relator. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 12 de maio de 2021, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.338/2021, encaminhando-se à Comissão de Fiscalização para análise. **PL nº 5.339/2021** – de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Gilberto Pereira, que “Estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Imbituba/SC”, aportou sem Parecer Jurídico. Por deliberação desta Comissão foi solicitado parecer da Assessoria Jurídica da Casa. **PL nº 5.340/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Cessão de Uso por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Como apresentou redação confusa, solicita-se à Presidência que encaminhe ofício ao Executivo solicitando informações ou que apresente nova redação. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 12 de maio de 2021.

---

**Michell Nunes**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruno Pacheco**  
**Membro**